

Processo nº 21208.000216/2014-22
Contrato nº 007/2015

ORIGEM: SUPREG/MG-DEFAD/SETAD		
PROC. Nº 21208.	000 214	120 / 6. 14
FOLHA	24 47	RUBRICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E A SVS SISTEMA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato, objeto da autorização contida no processo nº 21208.000216/2014-22, a **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa Pública Federal, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília-DF e Superintendência Regional em Minas Gerais, CNPJ nº 26.461.699/0119-72, situada à Av. Prudente de Moraes, nº 1671 – bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONAB, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Sr. Osvaldo Teixeira de Souza Filho, CPF nº 072.762.061-49, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Rodrigo Rodrigues Rovêda, CPF nº 434.565.616-87, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SVS SISTEMA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 15.615.069/0001-05 neste ato representada por **Gláucia Maria Fernandes Ribeiro**, brasileira, solteira, CPF nº 133.788.136-87, Carteira de Identificação nº MG 525.216, parte doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato aditando por mais doze meses, contados de 24 de novembro de 2016, excetuando os postos de serviços de vigilância armada da unidade de Teófilo Otoni

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Em decorrência da não prorrogação contratual em relação aos postos de serviços de vigilância armada da unidade de Teófilo Otoni, o valor total/mensal do contrato passa a ser de **R\$ 197.184,89** (cento e noventa e sete mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo Primeiro – Com base no valor mensal acima, atribui-se ao contrato o valor anual de **R\$ 2.366.218,68** (dois milhões e trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

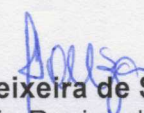
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

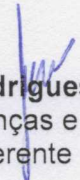
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas por este instrumento.

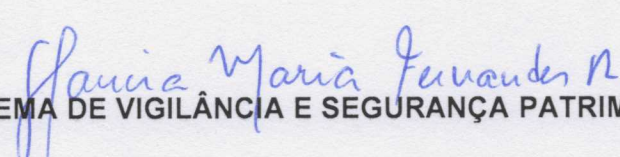
E, por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2016.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

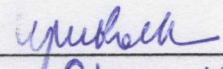

Osvaldo Teixeira de Souza Filho
Superintendência Regional de Minas Gerais
Superintendente


Rodrigo Rodrigues Rovêda
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

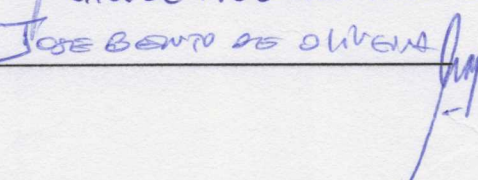

SVS SISTEMA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

Gláucia Maria Fernandes Ribeiro – Diretora

TESTEMUNHAS

1) 
Gleice Moura Rocha

CPF 435649406-00

2) 
Jose Bento de Oliveira

CPF 334.524.316-49